



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 259, de 09 de julho de 1974.

Dispõe sobre a Gratificação ao Delegado da
8ª Região de Polícia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

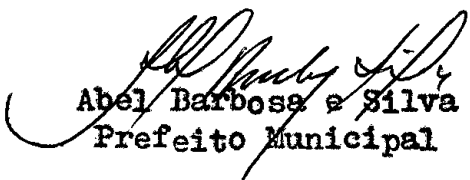
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

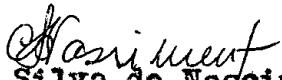
Art. 1º - Fica criada a gratificação mensal correspondente a cinco (5) salários mínimos vigentes na região para o Delegado da 8ª - Região de Polícia de Paulo Afonso.

Art. 2º - O pagamento da presente despesa ocorrerá por conta da dotação 05.3.2.1.3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DESPESAS CORRENTES - TRANSFERENCIAS CORRENTES - Despesas com a Polícia Militar e Segurança local.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 25 de julho de 1974.


Abel Barbosa e Silva
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete